



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 110

"CANCELA CERTIFICADO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI DO PONTO DE Nº 1 (DOIS) DE IVATÉ, MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelado o certificado de estacionamento de nº 1239, referente ao Ponto de Táxis de nº 02 (dois), em nome de Manoel Fernandes de Oliveira, Distrito de Ivaté, Município de Umuarama-Pr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, - MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 28 de Março de 1973.


HENIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO CABRAL BARBEDO
DIRETOR DO DEPTº DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

